**LEI Nº 6.188, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre: Dá denominação à base de apoio da Guarda Civil Municipal que especifica, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**  Fica denominada "Base de Apoio da Guarda Civil Municipal Loíde Pires de Oliveira” a base da Guarda Civil Municipal localizada na Rua David Kasitzky, bairro da Vila Rosina, em Caieiras.

**§ 1º** Da placa indicativa deverá constar "Base de Apoio da Guarda Civil Municipal Loíde Pires de Oliveira”.

**§ 2º** A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

**Art. 2º**  As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 002/2025 de autoria do Vereador Nelson Fiore Junior “Nelsinho Fiore”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.